



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024 ([4012053](#)) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.**, para a prestação de serviços de fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, de acordo com o Processo SEI nº 013799/24-00.199.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, sediada na ADE, Conjunto 19, lote 02, loja 21, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.989-000, telefones nºs (61) 3349-1344 e 98125-4976, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Francisco Eldio Fernandes Alexandre**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 013799/24-00.199 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, e ainda em conformidade com o Processo SEI nº 013799/24-00.199, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de outubro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do **Contrato nº 33/2024 ([4012053](#))**, celebrado em 29 de outubro de 2024, de acordo com o Memorando SEPGE ([4507233](#)).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 55.478,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, com a aplicação de taxa de desconto de **41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento)**, sobre o valor de capa.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: Diretoria de Gestão de Documentos

4.1.2.. Fonte de Recursos: 10000000000 - Recursos Livres da União

4.1.3.. Programa de Trabalho: JUPROC

4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39 (outros serviços - pessoa jurídica)

4.1.5. Reforço à Nota de Empenho: 2025NE000065, de 07 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia atualizada, no valor de R\$ 2.773,92 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste Termo Aditivo, nos termos item 10.12 do Contrato nº 33/2024 ([4012053](#)), celebrado em 29 de outubro de 2024.

Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Segunda, do Contrato.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 33/2024 ([4012053](#)), celebrado em 29 de outubro de 2024.

Cláusula Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Francisco Eldio Fernandes Alexandre

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 13:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 03/10/2025, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4569577** e o código CRC **3FC27B86**.

4569577v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF